



O Jundiáense 18/10/55

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Câmara Municipal de Jundiáí decreta e promulga a seguinte

LEI Nº 421

Art. 1ª - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 72 000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), com valor até 31/12/1 956, para auxílio de emergência ao Aero Clube de Jundiáí.

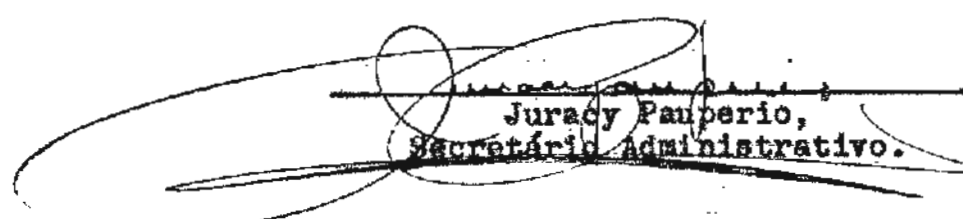
Art. 2ª - A Diretoria da Fazenda fica autorizada a realizar, no presente exercício, as operações necessárias para cobertura do crédito aberto por esta lei; e, se necessário, a incluir, no orçamento para 1 956, verba própria destinada a esse fim.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.